



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 04 DE ABRIL DE 2012, PARA REDEFINIR O QUANTITATIVO DE VAGAS, A NATUREZA DO CARGO, A FORMA DE INGRESSO, OS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 276, de 04 de abril de 2012, passa a vigorar, no que se refere ao cargo de Procurador Jurídico, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O quantitativo de vagas do cargo de Procurador Jurídico fica reduzido de 10 (dez) para 05 (cinco) vagas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes da Lei Complementar nº 276, de 04 de abril de 2012, no que conflitarem com a presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de março de 2026.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal